



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº44/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

14 de fevereiro de 2022

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Ana Lucia de Oliveira, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1103988, Roberto Camilo Órfão Moraes, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 53065, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução dos termos de cooperação técnica celebrados pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.270/0001-05, representado pelo seu presidente Luiz Henrique Penha de Almeida, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio da Associação Ambiental Cultivar da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (05/01/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e o MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo seu representante legal Homero Brasil Filho, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Silvianópolis. Vigência: a partir da assinatura do termo (05/01/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e a ASLIVI - Assistência Social Liberdade e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 73.693.285/0001-67, representado pelo seu representante legal Salvador Rodrigues Moreira, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Serrania. Vigência: a partir da assinatura do termo (05/01/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

IV) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Henrique Rodrigues Reinato, e a PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO - CARVALHÓPOLIS inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0011-05, representado pelo seu representante legal Pe. Ronne Peterson de Faria Oliveira, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação por meio da Paróquia da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Machado. Vigência: a partir da assinatura do termo (05/01/2022) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos

fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação, ou seja, de 03/11/2021 a 31/12/2022.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral Substituta

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-DG, em 14/02/2022 07:30:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 220322

Código de Autenticação: b881139bf3

